

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 581

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.220, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA - MS - PREVISCA Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 107/2007 e

Considerando que o Senhor JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, requereu **Pensão por Morte** em virtude do falecimento de sua esposa, ANA ISABEL FERREIRA, que ocorreu no dia 03 de Junho de 2016, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida pelo 3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT, Matrícula 0637500155 2016 4 00365 095 0119595 43, emitida em 03 de junho de 2016.

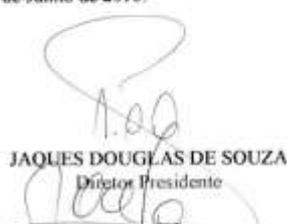
Considerando que o requerente comprovou seu vínculo matrimonial através da Certidão de Casamento, e ressaltando que sua idade atualmente é de 67(sessenta e sete) anos, e que, as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes na documentação juntada ao processo, não havendo, portanto impedimento à concessão do mesmo.

Considerando que o benefício é primário e consta do rol dos prestados pelo sistema de previdência, o requerimento feito sob a égide da vigência da lei 107/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE** de caráter vitalício à JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, tendo como base o salário do servidor falecido, que na ocasião do seu óbito era de R\$ 1.628,00(mil seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de Junho de 2016.



JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - e-mail previsca@terra.com.br - site www.previsca.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 581

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.219, DE 30 JUNHO DE 2016.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA
LENY RODRIGUES FÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

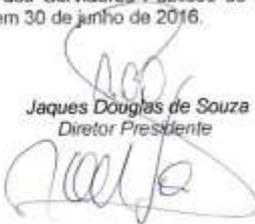
O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a partir de 01 de julho de 2016, à segurada **LENY RODRIGUES FÁRIA**, ocupante do cargo de Professora, Classe F, Nível II, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.203,46 (três mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48, Art. 43, § 4º da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007, c/c com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de junho de 2016.


Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 581

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 131/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – TORRE FORTE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA-ME

DOTAÇÃO:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2.040	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO DO CREA/PAEFI
08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL BOLSA FAMILIA
08.244.0015.2.045	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08.244.0047.2.048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 24/06/2016 a 31/12/2016.

Data – 24/06/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 132/2015

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – FORTHE LUX COMERCIAL LTDA-ME

DOTAÇÃO:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2.040	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO DO CREA/PAEFI
08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL BOLSA FAMILIA
08.244.0015.2.045	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08.244.0047.2.048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 24/06/2016 a 31/12/2016.

Data – 24/06/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARELINO PELARIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguir:

A contratação direta da empresa, **SALLES & MATTÁ LTDA - EPP** para a prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de peças, para conserto do conjunto Moto bomba marca Ebara – Modelo BHS 517-13 – 50 HP 380w, instalada no poço localizado na Rodovia MS 306 KM 1 saída para Chapadão do Sul, no valor de **R\$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

Cassilândia-MS, 07 de Junho de 2016.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 581

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

MARCELINO PELARIN

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **098/2016**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **SALLES & MATTA LTDA - EPP**.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, **SALLES & MATTA LTDA - EPP**, para a prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de peças, para conserto do conjunto Moto bomba marca Ebara – Modelo BHS 517-13 – 50 HP 380w, instalada no poço localizado na Rodovia MS 306 KM 1 saída para Chapadão do Sul.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.1.013	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Valor Global **R\$ 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**

Data: 07/06/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 164/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.276,35 (um mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 175/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 032/2016

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRET. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
60	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.00005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
65	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO SEC.MUN. DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 581

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

3.3.90.39 FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) ao prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nas escolas, creches e demais prédios públicos, no município de Cassilândia/MS, Nº 032/2016.

Data – 24/06/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão, torna público contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reparos e pintura do imóvel localizado a rua João Cristino da Silva nº 434, centro, nesta cidade de cassilândia/ms, onde estava locado para a instalação e acomodação do departamento de vigilância sanitária, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde, Sendo vencedor a empresa: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME, no valor R\$ 17.137,37 (dezesete mil cento trinta sete reais e trinta sete centavos).

Cassilândia-MS, 17 de

Junho 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE

DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a execução da obra de reparos e pintura do imóvel localizado a Rua João Cristino da Silva nº 434, centro, nesta cidade de Cassilândia/MS, onde estava locado para a instalação e acomodação do Departamento de Vigilância Sanitária, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 50 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL D E
SAÚDE

10.304.0009.2.61 MANUTENÇÃO BLOCO
VIGILANCIA E SAÚDE (VIGILANCIA SANIT.VIG. AMBUL)

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Global R\$ 17.137,37 (dezesete mil cento trinta sete reais e trinta sete centavos)

Data: 21/06/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "passeio", em atendimento ao convênio 24969/2015, que entre si celebram o estado de mato grosso do sul por intermédio da secretária de estado de direitos humanos, assistência social e trabalho - sedhast e o município de Cassilândia, Sendo vencedor a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, com o valor global R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

Cassilândia-MS, 21 de

Junho 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de 01(um) veículo automotor tipo "PASSEIO", em atendimento ao CONVÊNIO 24969/2015, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e o Município de Cassilândia.

Dotação: 40. SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2.042 MANUTENÇÃO DO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Valor Global R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

Data: 22/06/2016

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 581

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.866,17(oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)

ASSINA: MARCELINO PELARIN

3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 131/2015.”

Aos 23 (vinte três) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis, **FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.361.282/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Isaias Candido Barbosa, nº 1080, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pela sua Secretária Municipal do Bem Estar Social, Sra. **CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 902977 SSP/MS, e do CPF/MF nº 817.653.981-34, residente e domiciliada na Rua Teotônio Reis Costa nº 1235, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, diante do Contrato nº **131/2015**, celebrado em 25/06/2015 e seus aditivos, com a empresa, **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP**, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula **OITAVA - Da Dotação Orçamentária**, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

20.104 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0013-2.038 MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL COMUNITARIO (FIS)

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 23 de Junho 2016.

CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI

SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

PAULO FERNANDES DA SILVA

CONTRATADA

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO	Nº	0032	DAT	07/06/2	VAL	3.360
O	:	08	A:	016	OR R\$:	,00
CREDOR:	BONAFE & CIA LTDA- ME - CNPJ 12.158.836/0001-06					
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
17.512.0025.	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E					



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 581

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

1.013	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.486,65(três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta cinco centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 115/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 500,43 (quinhentos reais e quarenta e três centavos).

ASSINA: MARCELINO PELARIN

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 581

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa